



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 180/2015

Aprova a alteração da Resolução CIB n. 011/2015 sobre o Regimento da CIB/CIR, no que concerne à Coordenação da CIR.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 235ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2015, e considerando:

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CIB Nº 011/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que aprova Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite e das Comissões Intergestores Regionais do Estado da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CIB n. 011/2015 sobre o Regimento da CIB/CIR, no que concerne à Coordenação da CIR, no Art. 9º, conforme segue:

I – A Coordenação da CIR será assumida pelo Secretário Municipal de Saúde e a Coordenação Adjunta pelo Estado, conforme indicação do Secretário da Saúde do Estado.

§ 1º A Coordenação será assumida pelo Secretário Municipal de Saúde, já eleito em CIR pelos seus pares, e, em caso de vacância, os gestores municipais deverão eleger o Coordenador.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA